



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Irecê

RESOLUÇÃO N° 02, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

DÁ NOVA REDAÇÃO AO §1º ART. 7º, DO
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL
DEIRECÊ.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DEIRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso
de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a
seguinte Resolução:

Art. 1º O § 1º do art. 7º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Irecê, passa
a vigorar com nova redação:

"Art. 7º

§ 1º A Mesa da Câmara Municipal compõe-se do Presidente,
do Vice-presidente, do segundo vice-presidente, do Primeiro
e Segundo Secretário, eleitos para o mandato de dois anos,
permitida a recondução para o mesmo cargo na eleição
subsequente. (NR)"

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Irecê, Bahia, 11 de novembro de 2025.

Moisés Oliveira Filócre Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal

Marcos Gualberto de Souza
Marcos Gualberto de Souza
1º Secretário da Mesa Diretora